



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 197, DE 18/01/1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustado em 62,90% (sessenta e dois vírgula noventa), por cento o Quadro do Magistério Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 18 de janeiro de 1990.

Manoel José de Araújo.
- Prefeito -